

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2016

Dispõe sobre a assinatura de Convênio com entidade local, autoriza repasse financeiro e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ n.º 05.068.337/0001-54, entidade sem fins lucrativos e filantrópica, localizada na Rua Presidente Kennedy, n.º 430, nesta cidade de Selbach, tendo como objeto a cooperação do interesse público que proporciona recursos para o desenvolvimento de atividades terapêuticas e pedagógicas de Equoterapia as pessoas portadoras de necessidades especiais que estão devidamente matriculadas e freqüentando a Sala de Recursos da APAE, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei Federal n.º 7.853/89 e suas alterações.

Art. 2º. Para a consecução do previsto no art. 1º desta Lei, o Município disponibilizará a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais sucessivas e iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a contar de março de 2016 até dezembro de 2016, entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês a título de participação do erário municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04122000042.140 – Auxílio à APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

33504300.0000 – Subvenções Sociais (637)

Art. 4º. A beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos num prazo máximo de 30 dias, contados da última parcela, para o Município junto a Secretaria de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2016
DE 11 DE MARÇO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a firmatura de convênio com entidade local, autoriza repasse financeiro e, dá as providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 017/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de lei visa proporcionar recursos para o desenvolvimento de atividades terapêuticas e pedagógicas de Equoterapia às pessoas portadoras de necessidades especiais, com repasse financeiro para a APAE.

Para tanto, propõe a essa nobre Câmara o presente projeto que ao assegurar recursos no nosso orçamento para repasse a esta Associação nos valores expostos, essa entidade possibilitará como contrapartida a disponibilização de atividades terapêuticas e pedagógicas de Equoterapia aos alunos matriculados e que estão freqüentando a Sala de Recursos.

O Município tem interesse em realizar o convênio, pois desenvolve várias atividades em benefício dos portadores de necessidades especiais, assim cumprindo com o que dispõe a Lei Federal n.º 7.853/89.

O projeto também estabelece a forma como deverá ser prestado contas do referido recurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**